

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – INVEST PARANÁ – ADM Nº 040/2020**

**DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA  
PROVISORIAMENTE EM 1º LUGAR**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

**PROCESSO ADM Nº 040/2020**

**OBJETO:** O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade e por demanda, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, conforme especificações, quantitativos estimativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A Pregoeira da Invest Paraná, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que, além da disponibilização física, por meio de acesso ao respectivo processo administrativo, na sede da Invest Paraná, também o faz de forma digitalizada, a disponibilização dos documentos de habilitação apresentados pela empresa Superexpedientes e Artes Ltda, classificada provisoriamente em 1º lugar, no Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Curitiba, 15 de junho de 2021.

(original assinado)  
Danielle Laginski Freire  
Pregoeira



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
CNPJ: **11.355.566/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

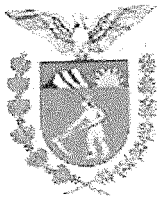
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:21:02 do dia 04/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/12/2021.  
Código de controle da certidão: **A53B.C066.A8B1.853E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Recebido em 11 / 06 / 21

Ass:   
**Danielle Laginski**  
Pregoeira  
Invest Paraná



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024149848-11


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.355.566/0001-52  
Nome: **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

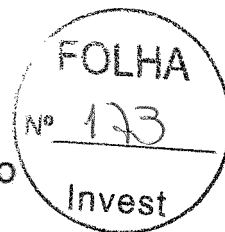
**Válida até 12/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Recebido em 11/06/21  
Ass.:   
Daniëlle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.045.856  
CNPJ: 11.355.566/0001-52  
Nome: SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 14:31 do dia 04/06/2021.  
Código de autenticidade da certidão: 998BFE6B3BCF4BF82B481EB014DD27FFF7  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

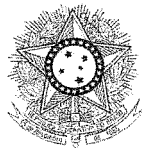
Válida até 02/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Recebido em 11/06/21

ss.:  
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1

FOLHA

Nº 124

Invest

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.355.566/0001-52

Certidão nº: 17942910/2021

Expedição: 04/06/2021, às 14:27:06

Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.355.566/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Recebido em 11/06/21

Ass.:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.355.566/0001-52

**Razão Social:** SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA ME

**Endereço:** RUA JOAO GRIBOGI 128 / CAJURU / CURITIBA / PR /  
82940-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201162852466600

Informação obtida em 04/06/2021 14:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Recebido em 11/06/21

Ass:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHA  
Nº 126  
Invest

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.355.566/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO GRIBOGI</b>	NÚMERO <b>128</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>82.940-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAJURU</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(41) 3326-0451</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUPEREXPEDIENTES@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **15:37:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2  
 Recebido em 11/06/21  
 Daniello Laginski  
 Pregoeira  
 Invest Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA  
Nº 127  
Invest

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.355.566/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOAO GRIBOGI</b>	NÚMERO <b>128</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>82.940-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAJURU</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUPEREXPEDIENTES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3326-0451</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **15:37:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Recebido em 11/06/21

Ass.: [Assinatura]  
**Danielle Laginski**  
Pregoeira  
Invest Paraná





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



FOLHA  
Nº 178  
Invest

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA		Protocolo: PRC2106845140			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206638195	CNPJ 11.355.566/0001-52	Data de Ato Constitutivo 19/11/2009	Início de Atividade 01/11/2009		
<b>Endereço Completo</b> Rua JOÃO GRIBOGI, Nº 128, CAJURU - Curitiba/PR - CEP 80940-120					
<b>Objeto Social</b> CONSULTORIA EM MARKETING COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOA E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS MARKEING DIRETO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO DE VIDROS SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL E FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b> Nome CLAUDIAMARA DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 937.793.309-97	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome CLAUDIAMARA DA SILVA	<b>CPF</b> 937.793.309-97	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b> Data 30/03/2021	<b>Número</b> 20211933112	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2021, às 09:29:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDGBGAZS.



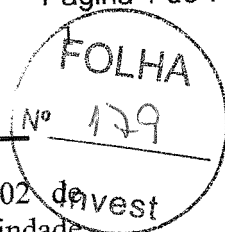
PRC2106845140

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Recebido em 11/06/21

Ass.:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/0001-52 NIRE 41206638195**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



**CLAUDIAMARA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 02 de novembro de 1973, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, filha de Claudemir Trindade da Silva e Teresinha Nadir Perin da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil com Registro Geral sob o n.º 6.208.008-6, expedida pela SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 937.793.309-97, residente e domiciliada em Pontal do Paraná, estado do Paraná, na Avenida Aníbal Khury, n.º 8525, Balneário Grajaú, CEP 83255-000, única sócia componente da empresa denominada: **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Gribogi, n.º 128, bairro Cajuru, CEP 82940-120, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 11.355.566/0001-52 e NIRE sob n.º 41206638195, em sessão de 19/11/2009, resolve nesta data alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições que a seguir o sócio reciprocamente aceita e outorga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social da empresa, que era: (CNAE 7319-0/04) Consultoria em marketing; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 5911-1/02) Produção de filmes para publicidade; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoa e doméstico; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 1811-3/01) Impressão de jornais; (CNAE 1811-3/02) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; (CNAE 1812-1/00) Impressão de material de segurança; (CNAE 1813-0/01) Impressão de material para uso publicitários; (CNAE 1813-0/99) Impressão de material para outros uso; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5821-2/00) Edição integrada à impressão de livros; (CNAE 5823-9/00) Edição integrada à impressão de revistas; (CNAE 5829-8/00) Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; (CNAE 8299-7/99) Atividade de computação gráfica; (CNAE 7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; (CNAE 9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos; (CNAE 7319-0/03) Marketing direto; (CNAE 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos e periféricos; (CNAE 9529-1/99) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos; (CNAE 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (CNAE 6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e (CNAE 8299-7/03) Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, para: (CNAE 7319-0/04) Consultoria em marketing; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 5911-1/02) Produção de filmes para publicidade; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoa e doméstico; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de

Recebido em 11, 06, 21

Ass.: Danielle Lagunisk  
 Pregoeira  
 Invest Paraná

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/0001-52 NIRE 41206638195**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Página 2 de 7

FOLHA

Nº 180

Invest

informática; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 1811-3/01) Impressão de jornais; (CNAE 1811-3/02) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; (CNAE 1812-1/00) Impressão de material de segurança; (CNAE 1813-0/01) Impressão de material para uso publicitários; (CNAE 1813-0/99) Impressão de material para outros uso; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5821-2/00) Edição integrada à impressão de livros; (CNAE 5823-9/00) Edição integrada à impressão de revistas; (CNAE 5829-8/00) Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; (CNAE 8299-7/99) Atividade de computação gráfica; (CNAE 7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; (CNAE 9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos; (CNAE 7319-0/03) Marketing direto; (CNAE 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos e periféricos; (CNAE 9529-1/99) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos; (CNAE 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (CNAE 6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (CNAE 8299-7/03) Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; (CNAE 4520-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores; (CNAE 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE 4743-1/00) Instalação de vidros; (CNAE 6110-8/03) Serviços de comunicação visual; (CNAE 4924-8/00) Transporte escolar e (CNAE 3101-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da empresa, que não colidirem com a alteração mencionada nas cláusulas primeira e segunda, acima citadas neste instrumento particular de alteração de contrato.

Entretanto, para maior compreensão **consolida-se** o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas e condições que a seguir os sócios estabelecem, e que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos para que assim surtam os devidos efeitos legais e jurídicos.

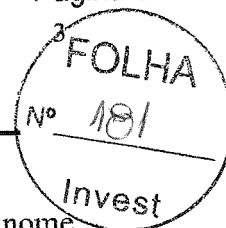
**CONTRATO CONSOLIDADO DE:**  
**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/0001-52 NIRE 41206638195**

**CLAUDIAMARA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 02 de novembro de 1973, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, filha de Claudemir Trindade da Silva e Teresinha Nadir Perin da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil com Registro Geral sob o n.º 6.208.008-6, expedida pela SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 937.793.309-97, residente e domiciliada em Pontal do Paraná, estado do Paraná, na Avenida Aníbal Khury, n.º 8525, Balneário Grajaú, CEP 83255-000, única sócia componente da empresa denominada: **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Gribogi, n.º 128, bairro Cajuru, CEP 82940-120, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o número 11.355.566/0001-52 e **NIRE** sob n.º 41206638195, em sessão de 19/11/2009, resolve nesta data **consolidar** o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas que a seguir estabelecem, sendo que reciprocamente aceitam e outorgam:

Recebido em 11/06/21

Ass.: Danielle  
Pregoeira  
Invest Paraná

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/0001-52 NIRE 41206638195**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, adotará o nome empresarial de **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**, que será regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL:**

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Gribogi, nº 128, bairro Cajuru, CEP 82940-120.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social os ramos de:

(CNAE 7319-0/04) Consultoria em marketing; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 5911-1/02) Produção de filmes para publicidade; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoa e doméstico; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 1811-3/01) Impressão de jornais; (CNAE 1811-3/02) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; (CNAE 1812-1/00) Impressão de material de segurança; (CNAE 1813-0/01) Impressão de material para uso publicitários; (CNAE 1813-0/99) Impressão de material para outros uso; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5821-2/00) Edição integrada à impressão de livros; (CNAE 5823-9/00) Edição integrada à impressão de revistas; (CNAE 5829-8/00) Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; (CNAE 8299-7/99) Atividade de computação gráfica; (CNAE 7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; (CNAE 9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos; (CNAE 7319-0/03) Marketing direto; (CNAE 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos e periféricos; (CNAE 9529-1/99) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos; (CNAE 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (CNAE 6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (CNAE 8299-7/03) Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; (CNAE 4520-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores; (CNAE 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE 4743-1/00) Instalação de vidros; (CNAE 6110-8/03) Serviços de comunicação visual; (CNAE 4924-8/00) Transporte escolar e (CNAE 3101-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:**

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

Recebido em 11/06/21

Ass.: Danielle Laginski  
 Pregoeira  
 Invest Paraná

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/0001-52 NIRE 41206638195**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Página 4 de 7  
4 FOLHA  
Nº 182  
Invest

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizados pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR. NOMINAL	VALOR TOTAL
CLAUDIAMARA DA SILVA	50.000	100	1,00	50.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>		<b>50.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade da sócia única é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **CLAUDIAMARA DA SILVA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:**

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO:**

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Recebido em 11/06/21  
Ass.: Danielle Laginski  
Pró-gerente  
Invest Paraná

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/0001-52 NIRE 41206638195**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

5

FOLHA

Nº 183

**CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL**

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:**

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:**

A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Recebido em 11/06/21

Ass.: Danielle Laginski  
 Pregoeira  
 Invest Paraná

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/0001-52 NIRE 41206638195**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

---




Curitiba(PR), 29 de março de 2021.

---

**CLAUDIAMARA DA SILVA**

Recebido em 11/06/21

Ass.:

  
**Danielle Laginski**  
Pregoeira  
Invest Paraná



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93779330997	CLAUDIAMARA DA SILVA

Recebido em 11/06/21

Ass.:   
Daniella Laginski  
Pregoeira

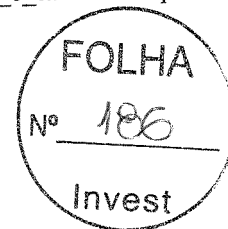
Invest Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 15:21 SOB Nº 20211933112!  
PROTOCOLO: 211933112 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102169584. CNPJ DA SEDE: 11355566000152.  
NIRE: 41206638195. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
03/06/2021 - 22 47 08

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90865469-20</b>	<b>Inscrição CNPJ 11.355.566/0001-52</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Superexpedientes e Artes Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Joao Gribogi, 128. Cajuru 82940-120 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3326-0451	
<b>E-mail</b>	SUPEREXPEDIENTES@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	1811-3/01 - Impressao de Jornais	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	1811-3/02 - Impressao de Livros, Revistas e Outras Publicacoes Periodicas 1812-1/00 - Impressao de Material de Seguranca 1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 1821-1/00 - Servicos de Pre-Impressao 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonias e Comunicacao 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 5821-2/00 - Edicao Integrada a Impressao de Livros 5823-9/00 - Edicao Integrada a Impressao de Revistas 5829-8/00 - Edicao Integrada a Impressao de Cadastros, Listas e Outros Produtos Graficos 6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos 6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda	

recebido em 11/06/21

Ass.: \_\_\_\_\_

**Danielle Laginski**  
Pregoeira  
Invest Paraná

03/06/2021 22:22

<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
<b>Unidade Auxiliar</b>	Escritório Administrativo
<b>Início das Atividades</b>	10/2020
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.392 - Desde 03/2021
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 10/2020
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Ultimo Dia Util do Mes + 3 - Desde 03/2021
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui

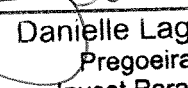


**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual

Recebido em 11/06/21

Ass.:

  
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

03/06/2021 22

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA  
No 188  
Invest

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL - CENTRO-CIVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL  
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMILIA - PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICIPIO - REGISTROS PUBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA #

CNPJ.11.355.566/0001-52

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/04/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de abril de 2021 .

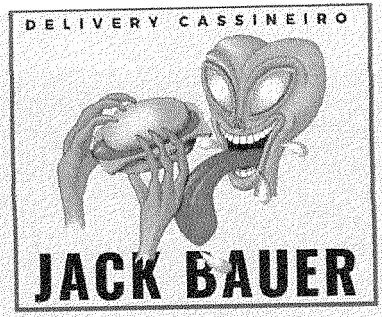
FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Recebido em 11/06/21

Ass.:  
Danielle Laginski  
Prógoeira  
Invest Paraná

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B015B097 \*\*\*



FOLHA  
Nº 189  
Invest

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Superexpedientes e Artes Ltda**, inscritano CNPJ sob o nº 11.355.566.0001-52, estabelecida na Rua Joao Gribogi ,128 Cajuru, Curitiba, Paraná.

Forneceu para nosso sistema de entrega de alimentos para consumidores finais e empresas e os serviços especificados abaixo, cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas, cumpriu os prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, por este motivo declaramos a quem possa interessar que a Empresa Superexpedientes e Arte Ltda nos atendeu com excelencia e a qualidade dos impressos atendeu perfeitamente as especificações exigidas.

- 1.500 Revista com 64 paginas coloridas , em papel couche fosco 150 gramas , tamanho 22x 28 cm , embalados em Plástico Shrink.
- 15.000 Folderes coloridos , papel couche brilho 115 gramas, tamanho 21x15 cm.
- 300 cartazes,coloridos, tamanho 66x96 , couche fosco 90 gramas
- 250 Relatorios Anual de Atividades, com 236 paginas , papel offset 75 gramas, com wire spiral
- 3.000 cartoes de pontos de venda, coloridos ,papel reciclato 240 gramas, 15 nomes diferentes com 200 unidades de cada

Os materiais acima citados foram entregues, conforme programação nos meses de novembro e dezembro de 2020.

Rio Grande, 15 de dezembro de 2020

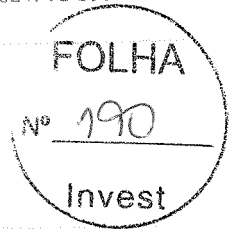
Assinatura do Representante da Empresa

Nome: Rodolfo Almeida  
Cargo: Diretor de Marketing  
Telefone: (53) 981050753  
Email ralmeidars@gmail.com

recebido em 11/06/21  
Ass.:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

## AtestadoAssinado.docx

Documento número #e269221d-05bb-4bb7-be47-b0a12f699581



## Assinaturas

 RODOLFO ALMEIDA  
Assinou

## Log

- 11 jun 2021, 08:41:53 Operador com email ralmeidars@gmail.com na Conta 40419a16-2fed-4a87-b125-c1e7c6de7fb1 criou este documento número e269221d-05bb-4bb7-be47-b0a12f699581. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2021 (10:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jun 2021, 08:44:12 Operador com email ralmeidars@gmail.com na Conta 40419a16-2fed-4a87-b125-c1e7c6de7fb1 adicionou à Lista de Assinatura: ralmeidars@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 11 jun 2021, 08:45:33 RODOLFO ALMEIDA assinou. Pontos de autenticação: email ralmeidars@gmail.com (via token). CPF informado: 000.650.180-01. IP: 179.189.155.147. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jun 2021, 08:45:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e269221d-05bb-4bb7-be47-b0a12f699581.

Hash do documento original (SHA256): 8e66e9af530f49c934bc104a09553ae9bd653d6636c8c1cf5200d01e0278f9ce

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e269221d-05bb-4bb7-be47-b0a12f699581, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Recebido em 11/06/21

Ass:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
EDITORA UNIVERSITÁRIA

FOLHA  
Nº 191  
Invest

PROJETO BÁSICO Nº 17/2020/EDUNILA


Foz do Iguaçu , 16 de setembro de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de impressão e acabamento de livros, destinado à Editora Universitária - EDUNILA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecida neste instrumento:

item	descrição	catserv	qtde	unitário	total
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formato fechado: 140x210mm- Formato aberto: 280x210mm (mais lombada e orelhas)</li><li>- Papel de CAPA: cartão supremo alta alvura 250g/m2 (com plastificação fosca de acabamento e com verniz fosco localizado)</li><li>- Papel do MIOLO: Pólen soft 80g/m2 - 268 páginas<ul style="list-style-type: none"><li>- CORES: Capa 4x0 cores; Miolo 1x1 cor;</li><li>- ACABAMENTO: Lombada quadrada - fascículos colados, costurados, capa com orelhas com tamanho aproximado de 7cm, compatíveis com o aproveitamento do papel e marcadores de páginas com tamanho aproximado de 20,5x6cm;</li><li>- plastificação (Shirink) individual.</li></ul></li></ul>	18422	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
2	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formato fechado: 160x230mm</li><li>- Formato aberto: 320x230mm (mais lombada e orelhas)</li><li>- Papel de CAPA: cartão supremo alta alvura 250g/m2 (com plastificação fosca de acabamento e com verniz fosco localizado)</li><li>- Papel do MIOLO: OFFSET 90g/m2 - 372 páginas<ul style="list-style-type: none"><li>- CORES: Capa 4x1 cores; Miolo 4x4 cores;</li><li>- ACABAMENTO: Lombada quadrada - fascículos colados, costurados, capa com orelhas com tamanho aproximado de 8cm, compatíveis com o aproveitamento do papel e marcadores de páginas com tamanho aproximado de 22,5x6cm</li></ul></li><li>- Anexo do livro (desconexo do livro mas inserido dentro do Shirink junto a capa): cartão em couchê fosco 90g 1x0 cores, com 10x10cm<ul style="list-style-type: none"><li>- plastificação (Shirink) individual.</li></ul></li></ul> <p>Obs: Este livro é naquele formato em que são dois livros em um e não tem frente e verso, os dois lados são capas destes livros e, um lado fica de ponta cabeça para o outro.</p> <p>Os livros se iniciam cada um do seu lado, na sua capa e não em sequência, por isso serão encaminhados os</p>	18422	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00

recebido em 11/06/21

Ass.:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

arquivos separados para que vocês possam fazer o espelhamento de ponta cabeça, de forma que a última página de cada livro se encontre no "meio".					
				Total:	R\$ 18.000,00



## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A EDUNILA possui o compromisso de ampliar sua produção, publicação e distribuição de livros, sempre em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade e os objetivos que norteiam a instituição. Tais diretrizes são reforçadas pela Lei do Livro (Lei nº 10.753/2003), que institui a política nacional do livro, que diz, em seu Art. 1º:

- I - assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;
- II - o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;
- III - fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;
- IV - estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, tanto de obras científicas como culturais;

2.2. Quanto às especificações técnicas, todos os itens descritos possuem os requisitos mínimos para impressão e acabamento de livros. Essas especificidades farão com que sejam atendidos os requisitos decorrentes da evolução dos padrões textuais e gráficos. Assim, os produtos estarão bem-acabados fisicamente, atrativos aos olhos do leitor e visualmente competitivos, se comparados aos disponíveis no mercado editorial.

2.3. No que se refere ao conteúdo dos livros, uma vez que são de cunho acadêmico, a EDUNILA prima sempre pela qualidade: bons textos, clareza, coerência, coesão e normalização acadêmica e bibliográfica, a cargo dos técnicos da EDUNILA e da BIUNILA. Todos são avaliados por dois pareceristas ad hoc e pelo Conselho Editorial, antes da assinatura de contrato e do trabalho editorial.

2.4. Considerando que a UNILA não dispõe de estrutura para realização do serviço, far-se-á jus a contratação para execução externa.

2.5. Em relação ao quantitativo demandado, este foi embasado com relação as contratações anteriores, expectativa de distribuição das obras, conforme ETP juntado aos autos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados são de natureza comum e enquadram-se nos pressupostos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 de natureza continuada e Decreto nº 2.271/1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da aprovação da(s) prova(s), em remessa única, em endereço informado pela EDUNILA na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. A execução dos serviços para entrega dos bens deverá seguir os seguintes critérios:

4.6.1. A execução dos serviços será iniciada à medida que a Contratante encaminhar os arquivos eletrônicos correspondentes a cada livro, na seguinte forma:

4.6.2. a contar da data do recebimento dos arquivos digitais (com custos de envio por conta da Contratada), deverá ser enviado à Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis: 1 (uma) prova impressa contratual de alta resolução de capa e miolo, montada seguindo as técnicas descritas no Item deste Projeto Básico. Após a análise das provas, a contratante aprovará ou não, sendo que, no caso de não aprovação, a Contratada deverá proceder às devidas correções e reapresentar novas

recebido em 11/06/21

Ass.:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

- provas no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento da notificação da Contratante;
- 4.6.3. Os livros prontos deverão ser entregues à EDUNILA no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de liberação da(s) prova(s) contratual(is) pela EDUNILA.
- 4.7. Para avaliação dos bens, os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- 4.7.1. as impressões deverão estar com carregamento de tinta uniforme, conforme a cor especificada nos arquivos em padrão CMYK e/ou Pantone®;
- 4.7.2. o acabamento, a dobragem e a costura devem estar uniformes, de modo que a mancha gráfica do livro não varie de posição; o acabamento da lombada deve ser perfeito, ou seja, a capa deve estar bem colada, sem rugas ou excesso de cola; as laminações e os vernizes devem seguir rigoroso padrão de qualidade; o livro deve ser refilado rigorosamente dentro do esquadro, a fim de evitar degraus no corte das páginas;
- 4.7.3. os livros devem ser entregues bem-acondicionados em caixas de papelão (etiquetadas), com plastificação (shirink) individual, com vistas a garantir que os livros estejam protegidos contra estragos, amassos ou quaisquer outros danos. A gráfica se responsabilizará por tal acondicionamento, num total de livros por volume por ela determinada, observando criteriosamente o estabelecido para a salvaguarda do material.
- 4.8. Para perfeita qualidade dos bens adquiridos, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário:
- 4.8.1. a gráfica deve ser especializada em impressão e acabamento de livros e deve possuir em seu parque gráfico uma impressora de, no mínimo, quatro cores, formato mínimo 46cm x 64cm ou superior, em bom estado de conservação e de uso, e com condições de garantir a qualidade dos serviços de impressão e acabamento a serem prestados;
- 4.8.2. utilizar tintas e papéis de boa qualidade e com referências no mercado gráfico; utilizar o mesmo lote de tinta e papéis na impressão de cada tiragem;
- 4.8.3. utilizar papel imune, conforme Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009;
- 4.8.4. utilizar máquinas em bom estado de manutenção e que ofereçam total segurança aos seus operadores, seguindo normas brasileiras, de modo que todos os serviços sejam executados com perfeita qualidade;
- 4.8.5. disponibilizar todos os equipamentos de segurança necessários aos empregados da gráfica.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.
- 6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação, os serviços efetuados ou os bens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- 6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja

Recebido em 11/06/2011

Ass:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná



satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida preocupação;

6.1.8. Assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

6.1.8.1. o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.9. A gráfica contratada deverá atestar a capacidade de realizar a impressão e acabamento dos livros em parque gráfico próprio, com máquinas de impressão offset, acabamentos e embalagens compatíveis com o objeto da licitação;

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois

anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

recebido em 11/06/21

Ass.:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

- 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



(Assinado digitalmente em 16/09/2020 16:06 )  
FRANCIELI PADILHA BRAS COSTA  
PROGRAMADOR VISUAL  
Matrícula: 2997125

(Assinado digitalmente em 16/09/2020 16:03 )  
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES  
CHEFE DE EDITORA  
Matrícula: 2139273


**Processo Associado: 23422.009763/2020-78**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 17, ano: 2020, tipo: PROJETO BÁSICO, data de emissão: 16/09/2020 e o código de verificação: e786fceaaf

recebido em 11/06/21

Ass.: Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

RECEBEMOS DE SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 13.740,00	<b>FOLHA</b> Nº: 000.000.013 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	

<b>SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA</b>  RUA JOAO GRIBOGI, 128  C2 CAJURU CURITIBA PR TEL/FAX: 41997102070 CEP: 82940120	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>  Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0511 3555 6600 0152 5500 1000 0000 1314 0242 9876  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210112676915 - 26/05/2021 13:34:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086546920	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.355.566/0001-52

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA		CNPJ/CPF 11.806.275/0001-33	DATA DA EMISSÃO 26/05/2021
ENDEREÇO RUA MACUCOS, 131 ESQUINA COM RUA MINERAO	BAIRRO/DISTRITO PORTAL	CEP 85859-450	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/05/2021
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	FONE/FAX (45) 3522-9932	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 13:29:00

**URA**
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.740,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 13.740,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COR. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
4	LIVRO	49019900	0 102	5101	UN	300,0000	45,80	13.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
empresometro.com.br

Recebido em 11/06/21

Ass.: 



Danielle Laginski  
Pregoeira

Invest Paraná

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". BANCO DO BRASIL AGENCIA 2803-7, CONTA CORRENTE 54.162-1 EMPENHO NÚMERO: 2020NE800435 Rosa Maria Rebelatto Geittens Secao de Almoxarifado telefone (45) 3522-9992 ou (45) 3522-9996. Forma de Pagamento: Dinheiro VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 577,08 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 851. 88 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, PONTE: IBPT/	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.293,00	Nº 000.800.012 SÉRIE: 1 192
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	

<b>SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA</b>   RUA JOAO GRIBOGI, 128  C2 CAJURU CURITIBA PR TEL/FAX: 41997102070 CEP: 82940120	<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR</b> <b>DA NOTA FISCAL</b> <b>ELETRÔNICA</b> 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.012 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0511 3555 6600 0152 5500 1000 0000 1216 0056 6082
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210111977126 - 25/05/2021 17:22:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086546920	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.355.566/0001-52

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA		CNPJ/CPF 11.806.275/0001-33	DATA DA EMISSÃO 25/05/2021
ENDEREÇO RUA MACUCOS, 131 ESQUINA COM RUA MINERAO		BAIRRO/DISTRITO PORTAL	CEP 85859-450
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU		FONE/FAX (45) 3522-9932	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/05/2021
			HORA DE SAÍDA 14:49:00

**TURA**
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.293,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.293,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL METAR LOGISTICA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 10.992.167/0004-82
ENDEREÇO 81610060 RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMA 785 SALA: A; HAUER		MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051346472	
QUANTIDADE 9	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
4	LIVRO	49019900	0 102	5101	UN	300,0000	14,31	4.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Recebido em 11/06/21

 Ass.:   
 Danielle Laginski  
 Pregoeira  
 Invest Paraná

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". BANCO DO BRASIL AGENCIA 2803-7 CONTA CORRENTE 54.162-1 Rosa Maria Rebelatto Geitens Secao de Almoxarifado telefone (45) 3522-9992 ou (45) 3522-9996. Forma de Pagamento: Dinheiro VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 180.31 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 266. 17 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FONTE: IBPT/ empresometro.com.br	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



EMISSAO : 18Nov20 NUMERO: 2020NE800435  
ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
EMITENTE : 158658/26267 - UNIV. FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CNPJ : 11806275/0001-33 FONE: 45 3529-2800 (GERAL) / 3529-2132 (ALMOX)  
ENDERECO : AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI, 1842 - VILA A  
MUNICIPIO : 7563 - FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85866-000

CREDOR : 11355566/0001-52 - SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA  
ENDERECO : JOAO GRIBOGI 128 CAJURU  
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 82940-120

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
IMPRESSÃO DOS LIVROS: "ARARA RARA" E "O ESCRITOR CORPORAL" PARA VENDA NA  
EDUNILA  
PROCESSO 23422.009763/2020-78 PROC ORIGEM: 06000392020

CLASS : 1 26267 12364501320RK0041 171318 8100000000 339030 155384 MC002G01ADN  
T O : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23422009763202078  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR /  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 17.910,00  
DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 46 -MATERIAL BIBLIOGRAFICO  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 300 VALOR UNITARIO: 13,90  
VALOR DO SEQ. : 4.170,00

300,00000 Unidade  
L RO LITERATURA, NÍVEL INFANTO JUVENIL, FORMATO IMPRESSO, IDIOMA LÍNGUA  
PORTUGUESA  
MARCA: Superexpedientes ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000464269

SUBTOTAL : 4.170,00

Recebido em 11/05/21

Ass.:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 18Nov20 NUMERO: 2020NE800435 PROCESSO: 23422009763202078  
EMITENTE : 158658/26267 - UNIV. FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CREDOR : 11355566/0001-52 - SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	300	VALOR UNITARIO:	45,80
			VALOR DO SEQ. :	13.740,00

300,00000 Unidade  
LIVRO LITERATURA, NÍVEL INFANTO JUVENIL, FORMATO IMPRESSO, IDIOMA LÍNGUA  
PORTUGUESA  
MARCA: Superexpedientes ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000464269

T O T A L : 17.910,00

-----  
JAMUR JOHNAS MARCHI  
ORDENADOR

-----  
DIEGO MESSIAS  
GESTOR FINANCEIRO

Recebido em 11/06/21

Ass:   
Danielle Laginski  
Pragoeira  
Invest Paraná



Emitido em 18/11/2020

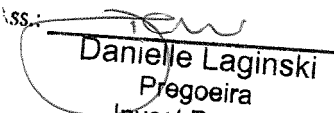
NOTA DE EMPENHO Nº 800435/2020 - DEFIN (10.01.05.21.03.02)  
(Nº do Documento: 807)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/11/2020 16:17)  
DIEGO MESSIAS  
GESTOR FINANCEIRO  
1823959

(Assinado eletronicamente em 18/11/2020 15:15)  
JAMUR JOHNAS MARCHI  
ORDENADOR DE DESPESAS  
1543288

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 807, ano: 2020, tipo: NOTA DE EMPENHO, data de emissão: 18/11/2020 e o código de verificação: db2dbc53d6

Recebido em 11/06/21  
Ass.:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR**

À  
INVEST PARANÁ/AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO  
A/C Sra. Pregoeira  
Pregão eletrônico nº 02/2021

**DECLARAÇÃO**

SUPEEXPEDIENTES E ARTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.355., com sede na Rua JOAO GRIBOGI, nº 128, Curitiba, Paraná, CEP 82.940-120, por intermédio de seu representante legal, Sra Claudiamara da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 620.8808-6 e inscrita no CPF/MF nº 937.793.309-97, para fins do disposto no inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na modalidade referida e que esta não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz com a idade mínima de 14 anos, conforme determinação normativa.

Curitiba, 10 JUNHO de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Claudiamara da Silva**  
**GERENTE**

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/000 -52**

recebido em 11/06/21  
Ass.: Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná



# SUPER EXPEDIENTES E ARTES

superexpedientes@gmail.com

FOLHA

Nº 202

Invest

## PROPOSTA COMERCIAL

À

INVEST PARANÁ/AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

A/C Sra. Pregoeira

Pregão eletrônico nº 02/2021

Prezada Senhora

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para a venda dos bens objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2021 com a previsão da garantia nos moldes definidos no Termo de Referência do mesmo edital de Pregão Eletrônico.

ITEM	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
Livros genérico 1 – com mapa	61,69	2.000	123.380,00
Livros genérico 2	70,00	750	52.500,00
Cartões de Visita	0,80	8.000	6.400,00
Folders Estado & Agência	2,50	5.000	12.500,00
Crachás	3,05	600	1.830,00
Folder genérico modelo 1, com 1 dobra	5,00	1.000	5.000,00
Folder genérico modelo 2, com 2 dobras	5,00	1.000	5.000,00
Folder genérico modelo 3	8,00	600	4.800,00
Folheto/Flyer genérico (sem dobra)	3,00	600	1.800,00
Folheto/Flyer genérico (com dobra)	6,30	300	1.890,00
Caderno Relatório de Atividades	68,00	50	3.400,00

Valor total R\$ 218.500,00 ( duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)

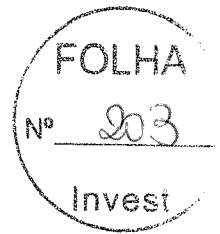
Recebido em 11/06/21

Ass:

Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

# SUPER EXPEDIENTES E ARTES


superexpedientes@gmail.com




Declaramos que no preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos, deverão contemplar todos os valores previstos, envolvidos para sua ativação/disponibilização, mudança de características técnicas e mudanças de endereço ou quaisquer outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas posteriormente.

O prazo de validade da proposta é de 90(NOVENTA) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Declaramos total concordância a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº e seus Anexos. (Obs: A concordância aqui referida entende-se como conhecimento de todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e Anexos, em especial das obrigações da CONTRATADA, das condições de entrega dos objetos, das condições de garantia, dos prazos de atendimento da assistência técnica, da ciência das sanções administrativas em decorrência do descumprimento das cláusulas fixadas e etc.

  
**Claudiamara da Silva**  
**GERENTE**  
**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/000 -52**

recebido em 11/06/21

  
ss.: Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

# SUPER EXPEDIENTES E ARTES

superexpedientes@gmail.com

FOLHA

Nº 204

Invest

## DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

ITEM	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
Livros genérico 1 – com mapa	61,69	2.000	123.380,00
Livros genérico 2	70,00	750	52.500,00
Cartões de Visita	0,80	8.000	6.400,00
Folders Estado & Agência	2,50	5.000	12.500,00
Crachás	3,05	600	1.830,00
Folder genérico modelo 1, com 1 dobra	5,00	1.000	5.000,00
Folder genérico modelo 2, com 2 dobras	5,00	1.000	5.000,00
Folder genérico modelo 3	8,00	600	4.800,00
Folheto/Flyer genérico (sem dobra)	3,00	600	1.800,00
Folheto/Flyer genérico (com dobra)	6,30	300	1.890,00
Caderno Relatório de Atividades	68,00	50	3.400,00

Valor total R\$ 218.500,00 ( duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)

*[Handwritten signature]*

Recebido em 11/05/21

Ass.: *[Handwritten signature]*  
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

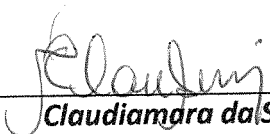
# SUPER EXPEDIENTES E ARTES

superexpedientes@gmail.com



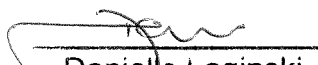
No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Curitiba, 10 JUNHO de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Claudiamara da Silva

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
CNPJ: 11.355.566/000 -52

Assinada em 11/06/21

  
\_\_\_\_\_  
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

**SUPER**  
**EXPEDIENTES E ARTES**  
**superexpedientes@gmail.com**



DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO :

Conforme relação abaixo :

Bureau de provas contratuais :

KONICA BIZHUB PRO c2070

Sistema CTP ;

CTP HEIDELBER SUPRASSETER 105H

Máquina de impressão 4 cores ou mais com capacidade de inclusão de verniz de proteção :

Impressora Heidelberg CD-74-8PF - Formato 605 x 750mm - Reversão 4/4 -  
Axis Control - Combistar

OFF SET 660- CATU 4 CORES

Dobradeira :

RIBRAM DSRI 35/2

3.2.5. Alceadeira automática

ALCEADEIRA HEIDELBERG MODELO ST 90 -

Coladeira Hot Melt;

COLADEIRA / ENCADERNADORA LOMBADA QUADRADA

RADIAL BABY BINDER SS

Recebido em 11/06/21

Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

**SUPER**  
**EXPEDIENTES E ARTES**  
**superexpedientes@gmail.com**



Guilhotina:

GUILHOTINA GUARANI 120

Grampeadeira automática :

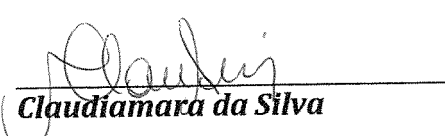
FURNAX Grampeadeira Gráfica Supersticher 10C JMD

Schirincadeira:

Flock color, encolhimento conjugado

A empresa declara ter familiaridade com as ferramentas Corel Draw, Flash, Power Dream Weaver, Illustrator, Photoshop, Acrobat Professional e Adobe InDesign, e demais programas necessários para o envio do arquivo impresso.


Curitiba, 10 Junho de 2021



**Claudiamara da Silva**

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/000 -52**

recebido em 11/06/21



**Danielle Laginski**  
Pregoeira  
Invest Paraná

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

### DECLARAÇÃO

SUPEEXPEDIENTES E ARTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.355., com sede na Rua JOAO GRIBOGI, nº 128, Curitiba, Paraná, CEP 82.940-120, por intermédio de seu representante legal, Sra Claudiamara da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 620.8808-6 e inscrita no CPF/MF nº 937.793.309-97, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.


- 1  **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14/12/2006;
- 2  **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14/12/2006;
- 3  **EQUIPARADA – declarar qual o tipo de empresa.**

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 10 JUNHO de 2021

  
Claudiamara da Silva

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/000 -52**

Recebido em 11/06/21  
Ass.:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná

# SUPER EXPEDIENTES E ARTES

superexpedientes@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À  
INVEST PARANÁ/AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO  
A/C Sra. Pregoeira  
Pregão eletrônico nº 02/2021

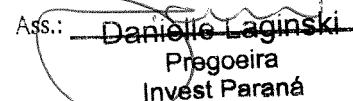
O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital e demais documentos instrutores, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 10 JUNHO de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Claudiamara da Silva**  
**GERENTE**

**SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**  
**CNPJ: 11.355.566/000 -52**

Recebido em 11/06/21

Ass.:   
**Danielle Laginski**  
Pregoeira  
Invest Paraná





**SUPER EXPEDIENTES E  
ARTES**  
superexpedientes@gmail.com

**DADOS CADASTRAIS**

Razão Social da Empresa: Superexpedientes

e Artes Ltda2.

CNPJ Nº.: 11.355.566/0001-52

3. Inscrição Estadual: 90865469-20

4. Inscrição Municipal: 577801-4

5. Rua Joao Gribogi, 128. Cajuru, Curitiba- Paraná, cep 82.940 -120

6. Telefone: (41) 3224-3896 email : [superexpedientes@gmail.com](mailto:superexpedientes@gmail.com)

Banco do Brasil Agencia 2803-7 conta corrente : 54.162-1

7. Representante da empresa:


Claudiamara da Silva.

Cargo: Diretora Geral

RG: 6.208.008-6

CPF: 937.793.309-97

recebido em 11/05/21

SS.:   
Danielle Laginski  
Pregoeira  
Invest Paraná